



Documento Assinado Digitalmente por: ADALTON DE SA CAVALCANTE
 Acesse em: https://eccc.pec.gov.br/validador/validacao?codigo=37015390-8b02-4216-b981-606517505c8a

ESTADO DO PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
ANEXO XXV
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024)

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023		0,00					0,00
2022	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal dos RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023		0,00					0,00
2022	0,00		0,00				0,00
Subtotal dos RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.064,42	424.223,88	424.223,88	0,00	0,00	0,00	1.064,42
TAXA CONCURSO PUBLICO	0,00	39.955,00	39.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	184.927,44	184.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	-2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,08
FALTAS	0,00	3.457,00	3.457,00				0,00
FUNPRESCE	0,00	0,00	0,00				0,00
INSS	0,00	102.499,43	102.499,43				0,00
ISS	5,25	800,50	800,50				5,25
OUTRAS RESTITUICOES	813,59	0,00	0,00				813,59
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00				0,00
SALARIO MATERNIDADE		0,00	0,00				0,00
SALARIO FAMILIA		1.985,28	1.985,28				0,00
SINDISMUC	0,00	0,00	0,00				0,00
IRRF EXTRA	247,66	90.599,23	90.599,23	0,00	0,00	0,00	247,66
Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00						0,00
DEPOSITOS DIVERSOS	0,00						0,00
RESTITUICOES	0,00						0,00
Subtotal	1.064,42	424.223,88	424.223,88	0,00	0,00	0,00	1.064,42
TOTAL GERAL	1.064,42	424.223,88	424.223,88	0,00	0,00	0,00	1.064,42



A dívida fluante ou não consolidada, segundo a Lei nº 4.320/64, corresponde aos compromissos de pagamentos, de curto prazo, para cobrir necessidades momentâneas de caixa, independentemente de autorização orçamentária específica. No seu conceito, estão incluídas todas as contas de Passivo, cujo atributo financeiro está registrado como "F".

Assim, compõe o passivo financeiro que é representado pelas dívidas de curto prazo ou dívidas flutuantes, ou melhor, compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, com exceção dos débitos de tesouraria, que incluem as antecipações de receitas orçamentárias, ou ARO.

Os Restos a Pagar consistem em compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Cabe ressaltar também que a classificação como dívida fluante definida pela Lei nº 4.320/64, relacionada a aspectos de contabilidade orçamentária, não se confunde com a classificação feita com a finalidade de controle de endividamento trazida pela LRF. É possível, portanto, que um determinado passivo seja classificado como dívida fluante para os fins previstos na Lei nº 4.320/64 e, ao mesmo tempo, seja classificado como Dívida Consolidada para os fins da LRF.

Por fim, observa-se no Demonstrativo da Dívida Fluante as utilizações das rubricas, Tais eventos resultaram em uma variação negativa de saldos tais como:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-
RESTOS A PAGAR ANO PROCESSADOS	-
CONSIGNACOES	1.064,42
OUTROS DEPOSITOS	-

MIGUEL INOCENCIO LEITE
GESTOR

ADAUTO DE SOUSA GALVÃO
CONTADOR

Documento Assinado Digitalmente em nome de ADAUTO DE SOUSA GALVAO, MIGUEL INOCENCIO LEITE
Assesse em: https://etc.ite.pe.gov.br/validar/37b15390-85b2-42f6-bde8-6b65175b5c8a